



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2024 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.003097/2024-33

Santo André-SP, 09 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 14:00)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/02/2024** e o código de verificação: **ac597ed431**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL NETEL/UFABC Nº 06/2024

Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em curso de capacitação ofertado pelo NETEL - **Formação de Tutores para Educação a Distância - FTEAD.**

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em oferta do curso “**Formação de Tutores para Educação a Distância**” (FTEaD). A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL.

1.2. É **requisito** para a inscrição neste processo seletivo:

- a) ser estudante de graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior; ou
- b) ser estudante de pós-graduação da UFABC e possuir diploma de ensino superior.

1.3 Da lista de classificados poderão ser convocados até 3 candidatos, pela ordem de classificação. O número de candidatos convocados será proporcional ao número de inscritos para a oferta do curso FTEaD, na razão de 1 convocado para até 25 cursistas inscritos.

1.4. Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 80 horas mensais, que deverão ser cumpridas remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1 Participar assiduamente de reuniões síncronas de trabalho (inicial, semanal de acompanhamento, e final), em datas determinadas pela coordenação do curso após consulta aos bolsistas.

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso, e adequar tais correções e retornos quando assim orientado pela coordenação.

2.1.3. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas e práticas do curso via e-mail e ferramentas de mensagem do Moodle (ou pelo meio de comunicação mais adequado, no caso de cursistas com deficiência ou necessidade especial).

2.1.4. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.

2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

2.2. No desempenho dessas atividades, o candidato convocado não deverá realizar práticas de má-conduta científica, como as indicadas no art. 29 do Código de Ética da UFABC.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.

3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

3.1.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.4. Desejável ter cursado curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado à atuação na modalidade EaD.

3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.

3.1.6. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores a Distância”.

3.1.7. Desejável ter experiência com Moodle.

4. DAS BOLSAS

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, terá como período de abrangência 2 meses, para trabalho de 80 horas mensais; e estará condicionada à execução das atividades conforme o item 2.

4.1.2. Caso o candidato convocado já receba bolsa cujo acúmulo seja vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no processo seletivo de bolsista o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <https://netel.ufabc.edu.br/noticias-3/inscricao-ftead-2024>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros; ou

b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:

a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo com a UFABC emitida pelo SIGAA.

b) Diploma (ou certificado de conclusão) de curso superior.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO deste edital.

5.1.4. Os comprovantes anexados pelos candidatos deverão ter informações claras e objetivas em relação aos itens que se pretende comprovar. Documentos com informações imprecisas ou omissas serão desconsiderados no processo de avaliação.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/noticias-3/inscricao-ftead-2024>

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição, inclusive na fase de recursos.

5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

5.6. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.7. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1 para os critérios classificatórios, e o item 1.2 do edital para os requisitos eliminatórios). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item c do Anexo 1).
- b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.3. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.4. O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/noticias-3/inscricao-ftead-2024> na data especificada no item 7 deste edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço eletrônico do processo seletivo até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 deste edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/noticias-3/inscricao-ftead-2024> a partir da data especificada no item 7 deste edital.

6.8. O resultado deste edital terá validade ao longo do ano de 2024.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09/02/24 até 23/02/24
Publicação do resultado preliminar	a partir de 28/02/2024

Período de interposição de recursos	28/02/2024 às 23h59 do dia 29/02/2024
Publicação do resultado dos recursos	04/03/2024
Publicação do resultado final	a partir de 04/03/2024
Convocação da Coordenação do NETEL	a partir da publicação do resultado
Início do trabalho	imediatamente após convocação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação do NETEL convocará candidatos classificados (segundo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

8.6. Caso a Coordenação do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

9. CONTATOS

9.1. Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas:

e-mail: netel@ufabc.edu.br.

Santo André, 09 de fevereiro de 2024.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral do NETEL/UFABC

Portaria nº 982/2021, Boletim de Serviço UFABC 30/11/2021.

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação no programa de monitoria acadêmica da Prograd/UFABC (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino da Propg/UFABC (como assistente).	Documento comprobatório emitido pela PROGRAD ou PROPG.	15 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 30 pontos
b. Conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação na área de educação (incluindo licenciaturas).	Diploma ou certificado de conclusão.	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos
c. Conclusão de cursos de formação, aperfeiçoamento ou capacitação (excluindo graduação ou pós-graduação) sobre Educação a Distância ou área similar.	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	1 ponto para cada 10 horas completas de cursos, máximo de 30 pontos
d. Conclusão, com obtenção de conceito "A" e em oferta a partir de 2020 (inclusive), do curso	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	50 pontos

ofertado pelo NETEL: “Formação de Tutores para Educação a Distância” (FTEaD).		
e. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em funções de caráter pedagógico, como coordenador de curso, professor, conteudista, tutor, monitor, designer instrucional ou similares (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	4 pontos para cada mês de atuação, máximo de 48 pontos
f. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em funções de caráter pedagógico ou administrativo (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 24 pontos